



Documento Assinado Digitalmente por: GEOVANNINE CRISTIANE CAUIEIRO BELFORT DIAS
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDocumento.php?codigo=documento:ff157093-f20b-402c-9cc5-dea022258363

Recife, 27 de setembro de 2018

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO?, em 25.9.2018.

MARIA DE FATIMA LEITE PESTANA
Diretora Geral.

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 73/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 44/2018 (REPUBLICADO SEM
ALTERAÇÃO DO EDITAL)

Processo nº 73/2018. COLI. Pregão nº 44/2018. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de switches, câmeras de segurança (CFTV) e licenças de software de monitoramento para o TCE/PE. Valor: total de R\$ 212.465,40. Data e local da sessão: Site do PE Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br). Data Final das Propostas: dia 11/10/2018, até 09 horas (horário de Brasília). Início da Disputa: dia 11/10/2018, às 10 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br) no link \Transparência\Licitações\Edital e documentação ou pessoalmente na Comissão de Licitação deste Tribunal, situada na Rua da Aurora, 885, 4º andar, Sala 403, Boa Vista, Recife - PE, telefones: (081) 3181-7694 e (081) 3181-7611, horário das 8 às 12 horas. e-mail colic@tce.pe.gov.br. Recife, 26/09/2018.

José Vieira de Santana
Pregoeiro

(*)

Acórdãos

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 18/09/2018
PROCESSO TCE-PE Nº 15100284-8
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA
MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão
EXERCÍCIO: 2014
UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Salgueiro
INTERESSADOS:
Marcones Libório De Sá
Cícero Emanuel Alves Leite
Salgueiro Atlético Clube
Tadeu André Bezerra De Sande
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 1147 / 2018

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 15100284-8. ACORDAM, a unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão.
CONSIDERANDO a contratação irregular de serviços privados de saúde pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS;
CONSIDERANDO a existência de irregularidades formais nos convênios celebrados com instituição privada (Salgueiro Atlético Clube);
CONSIDERANDO a existência de inconsistências verificadas nos demonstrativos contábeis;
CONSIDERANDO a ausência de notas explicativas aos demonstrativos contábeis;
CONSIDERANDO a existência de irregularidades na contabilização da amortização e dos pagamentos de serviço da dívida;
CONSIDERANDO a prática de arquivamento inadequado dos comprovantes de pagamento de Restos a Pagar;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);
JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Marcones Libório De Sá, relativas ao exercício financeiro de 2014 .
APLICAR multa no valor de R\$ 8.089,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III , ao(a) Sr(a) Marcones Libório De Sá, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no site da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .
APLICAR multa no valor de R\$ 8.089,00, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III , ao(a) Sr(a) Tadeu André Bezerra De Sande, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no site da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .
RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Salgueiro, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:
1. Que os serviços de contabilidade procedam à perfeita instrução dos processos de pagamento de modo que permitam, com facilidade, aos serviços de controle a rápida verificação da

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Sra Elisabeth Barros de Santana (CPF/MF Nº ***.928.744**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 24/09/2018, constante dos autos do Processo TC nº 18100534-7 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Brejão, exercício de 2017 -Relator Conselheiro RANILSON RAMOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 15/10/2018.

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

RANILSON RAMOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA (CPF/MF Nº ***.615.934**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 25/09/2018, constante dos autos do Processo TC nº 18100216-4 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Chã Grande, exercício de 2017 -Relator Conselheiro DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 11/10/2018.

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Uilson de Moura França (CPF/MF Nº ***.528.194**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 26/09/2018, constante dos autos do Processo TC nº 17100035-3 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício de 2016 - Relator Conselheiro CARLOS PORTO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 15/10/2018.

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

CARLOS PORTO
Conselheiro Relator

Licitações, Contratos e Convênios

HOMOLOGO: O PL nº47/2018. Pregão (Presencial) nº 23/2018, ref. à contratação de empresa para serviços de recuperação das impermeabilizações de guaritas, de marquise e recuperação de gradil, incluindo serviços de demolição de mureta, passagem de tubulação de suporte para implantação de nova mureta e remontagem de gradil para o TCE-PE, em favor da empresa: **ONZE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** (CNPJ nº 14.877.395/0001-10), pelo valor total de R\$ 15.054,70 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).